



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

AVISO

Exercício das Atividades de Vendedores Itinerantes nas localidades, nos termos do Despacho nº 3614-A/2020, de 23 de março

Em cumprimento do estipulado na legislação em vigor, a Câmara Municipal solicitou parecer à autoridade de saúde local, Delegada de Saúde Coordenadora, quanto ao exercício das Atividades de Vendedores Itinerantes no concelho de Cabeceiras de Basto.

Conforme documento em anexo, o parecer é favorável, desde que se verifique:


- 1. O reforço da higienização e desinfeção dos transportes de mercadorias;**
- 2. Higienização das mãos sempre que atendam um cliente;**
- 3. Distanciamento social em relação ao cliente e entre os clientes.**

Assim, só é permitido o exercício da atividade por vendedores itinerantes, pelas nossas aldeias, para disponibilização de bens de primeira necessidade ou de outros bens considerados essenciais na presente conjuntura, a quem cumpra as três condições referidas.

“Proteja-se a Si e aos Outros”

Cabeceiras de Basto, 26 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Luís Teixeira Alves)



Assunto **RE: Pedido de parecer - Venda itinerante**
 Remetente **Maria Fatima Magalhaes Dourado** <mfmddourado@arsnorte.min-saude.pt>
 Para **Francisco Alves** <presidente@cabeceirasdebasto.pt>
 Data 2020-03-25 16:39

Ex.mo Sr. Presidente da CM de Cabeceiras de Basto

Em relação ao exercício das atividades itinerantes pelas aldeias, muitas vezes, a única forma de fornecimento de bens de consumo a populações idosas, carenciada e com dificuldade em se deslocar, **nada temos a opor desde que os responsáveis destas atividades garantam o distanciamento social**

1. o reforço de higienização e desinfecção dos transportes das mercadorias
2. higienização das mãos sempre que atendam um cliente
3. distanciamento social em relação ao cliente e entre os clientes

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Dourado

Médica de Saúde Pública | Medical Specialist in Public Health
 Delegada de Saúde Coordenadora | Health Authority Coordinator
 Fátima Dourado

Médica de Saúde Pública | Medical Specialist in Public Health
 Delegada de Saúde Coordenadora | Health Authority Coordinator

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA | PUBLIC HEALTH UNIT

AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALTO AVE | PRIMARY HEALTH CARE GROUPING OF ALTO AVE
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. | NORTHERN REGION HEALTH ADMINISTRATION, P.I.
 TEL +351 253 515 124 TELM +351 961 962 490 FAX +351 252 515 125

Rua Francisco Fernandes Guimarães, Urgezes

4810-503 Guimarães, PORTUGAL



De: Francisco Alves <presidente@cabeceirasdebasto.pt>

Enviado: 25 de março de 2020 16:02

Para: Maria Fatima Magalhaes Dourado <mfmddourado@arsnorte.min-saude.pt>

Assunto: **Pedido de parecer - Venda itinerante**

Exma. Sra.

Dra. Fátima Dourado

Delegada de Saúde | Autoridade de Saúde Pública Local

Atendendo ao estipulado no ponto n.º 4, Despacho n.º 3614-A/2020, que regula, nos termos do Despacho n.º 2-A/2020, de 20 de março, o funcionamento das máquinas de vending e o exercício das atividades itinerantes, venho pelo presente **solicitar a V. Ex.ª parecer relativo à venda itinerante, no concelho de Cabeceiras de Basto, nos lugares onde seja essencial para garantir o acesso a bens essenciais para a população.** Agradecendo a maior brevidade possível na emissão do parecer apresento os meus melhores cumprimentos.

Francisco Luís Teixeira Alves
 Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
 Telf: 253 669 100 / Telm: 969 150 395

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida NÃO É AUTORIZADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.